



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 512/2023

Declara de utilidade pública a Associação Empresarial de Massaranduba - ACIAM, de Massaranduba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Antídio Lunelli

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que "Declara de utilidade pública a Associação Empresarial de Massaranduba - ACIAM de Massaranduba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278 de 2021 que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

Na Justificação, acostada às páginas finais dos autos eletrônicos, o Autor observa que:

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Empresarial de Massaranduba - ACIAM com sede no município de Massaranduba. [...] A Associação Empresarial de Massaranduba - ACIAM foi criada no dia 26 de setembro de 1986 sendo uma entidade civil sem fins lucrativos. [...] A ACIAM pessoa jurídica de direito privado constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos e sem fins lucrativos tem por finalidade precípua defender os interesses do município de Massaranduba dar amparo orientação às empresas que se dedicam ao setor produtivo na região além de promover fomentar estudos e pesquisas científicas desenvolvimento de tecnologias alternativas produção e divulgação de informações conhecimentos técnicos e científicos em prol dos associados e da sociedade em geral. [...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde, nos termos do artigo pertinente do Regimento Interno, foi distribuída à minha relatoria.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas submetidos ao Parlamento.

Diante das atribuições conferidas a este Colegiado, procedi à análise da documentação de instrutória e constatei que estavam pendentes alguns documentos. Solicitei, então, diretamente ao autor da proposta, que prontamente me forneceu os documentos necessários, ora anexos ao presente voto.

Dessa forma, após a resolução das pendências e o cumprimento de todos os requisitos legais pertinentes à matéria, a proposição encontra-se, portanto, apta a tramitar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro no Regimento Interno voto pela ADMISSIBILIDADE da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 0512/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço

Relator

DECLARAÇÃO

Eu, Jose Osnir Ronchi, inscrito no CPF 586.419.809-97, telefone (47) 99969-4705, e-mail comercial@aciam.net.br, na qualidade presidente, declaro para os devidos fins, que a Associação Empresarial de Massaranduba – ACIAM, com sede na rua 25 de Julho, nº 1153, bairro Centro, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.785.394/0001-68, não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado.

Massaranduba, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE OSNIR RONCHI
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Empresarial de Massaranduba – ACIAM, com sede na rua 25 de Julho, nº 1153, bairro Centro, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.785.394/0001-68, está em pleno e regular funcionamento, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a atual diretoria, com mandato de 01/04/2023 a 01/04/2024, constituída dos seguintes Membros:

Presidente – Jose Osnir Ronchi – Ronchi Assessoria Empreendimentos e Contabilidade Eireli.

Secretário – Luiz Antônio da Silva – Mews Metais Ltda.

Tesoureiro – Rogério Luiz Bogo – Metalúrgica Bogo Ltda Me.

VP Assuntos da Indústria – Jeferson Luis Jacobi – Indústria Química Dipil Ltda.

VP Assuntos do Comércio e Serviços – Dorcelina Caviquioli – Loja Moda Viva Me

VP Assuntos Jurídicos – Edson Tomio - Advocacia Mauro Bramoski e Edson Tomio

VP Assuntos de Treinamento e Desenvolvimento - Murilo Kuzzkowski – Sivalski Indústria Têxtil Ltda.

VP Assuntos de Núcleos Setoriais – Daniel Willian Bloch – VFX Comunicação de Imagem Digital Ltda.

VP Assuntos Comunitários e Sociais – Eliane Cristine Bogo – Mercado Bogo Ltda Me.

VP Assuntos da Agricultura e do Meio Ambiente – Francisco Pawlak – Cooperativa Juriti.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

1º Ivan Rodrigo Kuczkowski – Rejivan Indústria Têxtil Ltda.

2º Ilo Ranguetti – Juil Indústria de Móveis Ltda EPP

3º César Isai Stolf – Centro de Formação de Condutores de Massaranduba Ltda.

Membros Suplentes

1º Jackson Raimundo Zimdars – Comercial Zimdars Ltda.

2º Rodrigo Spezia – Salete Maria Ranguetti Spezia Me

3º Vlademir Luciano Mosca - Internews Treinamentos Ltda.

Massaranduba, 05 de dezembro de 2023.

JOSE OSNIR RONCHI

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU
Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 83 do livro A-2, com registro sob nº 99, a ATA DE CONSTITUIÇÃO da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA, que segue em inteiro teor:

ATA Nº 01

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA

Ata da Assembléia Geral de constituição da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA, realizada no dia 26 de setembro de 1986. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, às 20 (vinte) horas, à Rua 11 de Novembro nº 408, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime o senhor PEDRO ALBERTO SKIBA, brasileiro, casado, industrial, CIC nº 103.499.879-04, cédula de identidade nº 910.119/PR, residente e domiciliado à Rua 11 de Novembro nº 852, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, convidando a mim, NELSON JOSE DA COSTA, brasileiro, casado, contador, CIC nº 093.269.609-00, cédula de identidade nº 188.818, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro nº 216, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão do projeto do estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que pro cedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Fimada a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA-ACIM" - Estatuto Social - Capítulo I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS - Art. 1º - A Associação Comercial e Industrial de Massaranduba, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26 de Setembro de 1986, com duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Massaranduba-SC, tem por finalidade precípua a defesa dos seus periores interesses do município, do estado e do país, e, em especial defender, amparar, orientar e coligar as empresas, firmas e pessoas que se dediquem ao comércio, indústria, prestadores de serviços e atividades auxiliares, e em geral, a toda a classe produtora e laboriosa. Art. 2º - A Associação Comercial e Industrial de Massaranduba, terá personalidade jurídica distinta de seus sócios, os quais não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela sociedade. Art. 3º - A Associação, sem fins econômicos, sob pretexto algum, poderá intervir ou envolver-se direta ou indiretamente em assuntos políticos, partidários, raciais, ou sectarismo religioso. Art. 4º - Para a realização de seus fins, a Associação manterá os órgãos técnicos necessários e os serviços que possam ser úteis às classes que representa. CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - Art. 5º - Podem ser sócios, tendo domicílio neste município e municípios vizinhos, onde inexistam associações: a) firmas comerciais, industriais e bancárias; b) firmas e sociedades civis de intuítos econômicos; c) agentes e representantes em geral; d) corretores de seguros e de fundos públicos; e) associações representativas das classes enumeradas nas alíneas precedentes; f) profissionais liberais; Art. 6º - Serão três as categorias de sócios: a) Contribuintes: que pagarem espontaneamente contribuições superiores às que forem fixadas para os sócios contribuintes; b) Benfeitores: aqueles que, em atenção aos relevantes serviços prestados à Associação, assim o forem nomeados. Esse título será conferido pela Diretoria. § - Todos terão direito a voto, com exceção do sócio benemerito. Art. 7º - A admissão dos sócios se fará por proposta assinada por um sócio, apresentando o interessado em associar-se, ou, por solicitação direta do próprio interessado. Art. 8º - São direitos dos sócios: a) Assistir às reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; podendo apresentar sugestões e discutí-las; b) Participar das Assembléias Gerais, podendo apresentar sugestões e tomar parte

Continua na próxima página...(Folha 1/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU
Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

nas discussões e deliberações. As empresas serão representadas por quem de direito, ou representante nomeado legalmente. Quando uma empresa se achar representada por mais de uma pessoa, estas poderão participar das discussões, mas terão direito apenas a um voto; c) votar e ser votado, desde que esteja em dia com as mensalidades; d) utilizar-se, nas condições estabelecidas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos pela Associação; e) Frequentar a sede social, e utilizar-se de suas dependências, nas condições estabelecidas pela Diretoria; f) Apresentar memoriais, indicações ou propostas que se coadunem com os fins sociais; g) Apresentar visitantes e propor sua inscrição no registro de visitas da Associação; h) Participar das promoções e/ou solenidades em que a Associação seja promotora; Convocar Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto. Art. 9º - São deveres dos sócios contribuintes e benfeitores: a) Exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados; b) Cumprir estatuto, regulamentos expedidos para execução e as deliberações das Assembleias Gerais, Conselho Fiscal e Diretoria; c) Concorrer para os fins sociais. Art. 10º - Os sócios contribuintes e benemeritos, poderão ser excluídos do quadro social, por deliberação da Diretoria; quando: a) condenado, por sentença passada em julgado, em processo crime, exceto nos crimes culposos. b) por seu procedimento, contrariar os fins sociais; c) infringir este estatuto, os regulamentos internos, ou de Diretoria; d) deixar de pagar as mensalidades devidas, durante três meses consecutivos. § 1º - Das decisões da Diretoria, caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, e no prazo de trinta dias, para a Assembleia Geral, que decidirá, em última instância. § 2º - Nos casos mencionados, nas alíneas "A e C", os sócios benemeritos ou benfeitores, poderão ser eliminados do quadro social por decisão da Diretoria, da qual no mesmo prazo e efeito citado no parágrafo anterior, caberá recurso a Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO - Art. 11º - São órgãos de deliberação e direção da Associação: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho Fiscal; c) a Diretoria. § 1º - Qualquer associado poderá concorrer e participar dos cargos acima, desde que esteja quitos com as determinações do estatuto e regulamentos, com exceção dos benemeritos e dos associados de outros municípios, que terão restrições para os cargos de Diretoria. Art. 12º - A Assembleia é o órgão soberano da Associação, e reunir-se-á ordinariamente durante o mês de setembro de cada ano, para tomar conhecimento das deliberações, relatórios e contas da Diretoria, e bienalmente, para eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Art. 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada, com designação de seus fins, pela Diretoria, por Conselho Fiscal ou ainda por associados em número não inferior a 2/3 de seus associados. Art. 14º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 de seus associados, e com qualquer número meia hora após, em segunda convocação. Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por Edital remetido a todos os associados através do Correio com aviso de recebimento, ou entrega direta mediante protocolo assinado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Art. 16º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Associação e os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido pelo plenário, podendo a escolha recair sobre o próprio Presidente, salvo impedimento legal. Art. 17º - Na Assembleia Geral não se admitirá voto por procuração. SEÇÃO II - CONSELHO FISCAL - Art. 18º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças dos atos da Diretoria e da consecução dos objetivos sociais. Art. 19º - Ao Conselho Fiscal, que será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, na mesma época da eleição da Diretoria, caberá: a) examinar os livros e papéis da Associação, estado de caixa e solicitando a Diretoria as informações que julgar necessárias; b) Emitir, no final do exercício financeiro, parecer sobre o Balanço e contas da Diretoria; c) emitir parecer, quando solicitado pela diretoria, sobre matérias pertinentes a finanças da Associação; d) levar ata circunstanciada, de seus trabalhos em livro próprio. § 1º - Os suplentes do

Continua na próxima página...(Folha 2/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU
Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Conselho Fiscal, substituirão os membros efetivos em seus impedimentos. § 2º - Os membros deste Conselho não poderão ser reeleitos consecutivamente para este cargo. SEÇÃO III - DA DIRETORIA - Art. 20º - A Diretoria é o órgão máximo da administração da Associação, e se compõe de sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, bienalmente, no mês de setembro e empossados no mês de outubro, sendo: UM PRESIDENTE, DOIS VICE-PRESIDENTE, UM SECRETÁRIO, UM TESOUREIRO, UM DIRETOR para ÁREA INDUSTRIAL E UM DIRETOR para ÁREA COMERCIAL. Art. 21º - A Diretoria da Associação reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, deliberando validamente com a presença de no mínimo quatro de seus membros. Art. 22º - Os membros da Diretoria terão um mandato de dois anos, e serão eleitos pela Assembleia Geral, e empossados pela Diretoria Anterior, com a entrega do mandato. A eleição será sempre em setembro e a posse no mês de outubro. A Diretoria poderá ser reeleita consecutivamente apenas uma vez, em sua totalidade. Após uma reeleição os componentes desta Diretoria poderão novamente ser eleitos para cargos alternados e não para os mesmos cargos já ocupados anteriormente, e neste caso, ao menos 50% da Diretoria deverá ser composta de elementos novos, e que ainda não ocuparam funções. Para os sócios que forem eleitos uma vez para cargos de Diretoria, e reeleitos, e ainda, posteriormente ocuparem cargos diferentes em uma terceira eleição, será vedada a participação em chapas para uma quarta eleição, devendo, haver para isto, um interstício mínimo de dois anos, sem ocupar de Diretoria ou do Conselho Fiscal, para adquirir direito a concorrer a nova eleição, isto para preservar a renovação de lideranças dentro da entidade, e possibilitar o surgimento de novos líderes. Art. 23º - Compete a Diretoria: a) Aprovar a admissão dos sócios; b) Estabelecer as condições de utilização da sede social e dos serviços mantidos pela Associação; c) Fazer cumprir o Estatuto; d) Elaborar regulamentos que se façam necessários; e) Gerir interesses econômicos e financeiros da Associação, praticando atos administrativos que forem necessários; f) Convocar reuniões na forma deste Estatuto e alterar o Estatuto, com a aprovação da Assembleia; g) Fixar mensalidades sociais, ou taxa de ingresso; h) eliminar sócios que destoem dos objetivos da entidade, ou sócios com comportamento indevido; i) conferir títulos a sócios benemeritos; j) adquirir bens patrimoniais em nome da Associação. Art. 24º - Ao Presidente da Associação compete: a) convocar e presidir reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Convocar e instalar a Assembleia Geral; c) Decidir todos os assuntos que demandem de pronta solução, dando conhecimento à toda Diretoria, na primeira reunião; d) Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores e outorgar-lhes poderes; e) Superintender todos os serviços e atividades desenvolvidas pela Associação; f) Assinar todos os atos, contratos e documentos que representam obrigações e interesses da Associação. Art. 25º - Ao vice Presidente compete cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições, bem como, substituí-lo nos seus impedimentos. Art. 26º - Ao secretário compete: a) atender ao expediente em geral, firmar correspondências ordinárias e superintender os serviços da secretaria; b) Secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Ter a seu cargo o controle do quadro social, supervisionando os registros necessários, desenvolvendo permanentemente, gestões e esforços tendentes a enriquecer o quadro social. Art. 27º - Ao tesoureiro compete: Superintender os serviços da Tesouraria. a) Ter sob a sua guarda os valores pertencentes a Associação, e bem assim, movimentar contas bancárias da Associação, assinando sempre em conjunto com o Presidente. b) Elaborar no fim de cada exercício financeiro, o Balanço Geral sobre a situação econômica da Associação. Art. 28º - Aos diretores das áreas Comercial, Industrial e Agrícola, compete: a) Exercer atividades para o desenvolvimento e crescimento das áreas respectivas, sendo que suas decisões sempre serão levadas ao conhecimento do Presidente, que as assinará em conjunto com o Diretor de cada área. Art. 29º - No caso de afastamento de um membro da Diretoria por qualquer razão, desde que não seja temporária, ou superior a sessenta dias, um dos membros do Conselho Fiscal ocupará esta função, com prévia indicação

Continua na próxima página...(Folha 3/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU
Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

7

da Diretoria, salvo em caso do Presidente, que somente poderá ser substituído por um dos vice-presidentes, ou Tesoureiro. CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 30º - No decorrer da primeira quinzena de setembro do ano que terminar o mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas eleições para o período subsequente, observadas as seguintes normas: a) antecedência mínima de 15 dias, a Diretoria, anunciará por edital encaminhado através do Correio com aviso de recebimento ou pessoalmente através de protocolo assinado, a data da realização das eleições e constituirá a mesa eleitoral, designando seu presidente, dois mesários e respectivos suplentes; b) Expedido o edital de convocação, fica automaticamente aberta, para o prazo de dez dias, o registro das chapas. § 1º - Os sócios não pertencentes a este Município (sede) não poderão concorrer para cargos de Diretoria, mas só para o Conselho Fiscal. c) As chapas deverão ser assinadas por um dos seus integrantes, devendo conter a nominata dos candidatos para cada vaga, sendo vedado a participação do mesmo candidato na mesma chapa, para cargo de Conselho Fiscal e Diretoria; d) As chapas deverão ser apresentadas à Secretaria da Associação, no prazo mencionado na alínea "b" acima, que fornecerá o recibo na segunda via; e) A votação, poderá ser, perante mesa eleitoral, e no caso será secreta, sendo iniciada às 16 horas e tendo seu encerramento às 21 horas. f) Cada associado terá direito a um voto, e não será admitida a procuração. A própria mesa, diretoria e fiscais poderão votar; g) Se secreta, quando encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como escrutinadora, devendo, apurados os votos, lavrar a ata dos trabalhos realizados, nele declarando eleita a chapa que reunir maior número de votos. Desse ato que será assinado pelo Presidente da mesa, mesários e demais presentes, deverá constar a nominata dos candidatos eleitos e o número de votos dados a cada chapa. h) no caso de irregularidades no processamento das eleições se secreta, poderá ser interposto recurso à assembleia geral, no prazo de 48 horas, após o encerramento, por meio de documento firmado por no mínimo dois associados, que houverem figurado na chapa concorrente à eleição, e se julgarem prejudicados. i) Poderá também, haver eleição por aclamação, desde que, a Assembleia aprove a medida com um mês de antecedência, e seja devidamente registrada em ata. CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 31º - O patrimônio da Associação é constituído de: a) bens imóveis e móveis, que possuir ou adquirir; b) saldo entre a receita e despesas anuais; c) subvenções recebidas dos poderes públicos; d) doações que lhe forem feitas. § 1º - Os recursos financeiros da Associação serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais. Os bens imóveis adquiridos e as edificações que futuramente nele venham a ser efetuadas, somente poderão ser vendidas ou negociadas com a aprovação unânime da Diretoria, do Conselho Fiscal e do no mínimo cinquenta por cento (50%) dos associados. Art. 32º - O exercício financeiro da Associação iniciará-se em 1º de outubro de cada ano, quando será levantado um Balanço Geral, a gestão administrativa se inicia e termina com a posse dos novos eleitos, isto é, bienalmente. § 1º - É da responsabilidade dos dirigentes, os atos praticados durante a gestão, a qual somente se extingue com a aprovação desses atos pela Assembleia Geral. § 2º - Nos anos em que houve eleições, os atos dos órgãos diretivos, praticados entre o término do exercício e a posse, consideram-se tacitamente aprovados se, no prazo de trinta dias, contados da posse, não houver impugnação e recurso à Assembleia Geral. Art. 33º - Em caso de dissolução da Associação Comercial e Industrial de Massaranduba, o que somente poderá dar-se por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, ou quando o quadro social ficar reduzido a menos de dez sócios, o Patrimônio Social será doado a entidade filantrópica, designada pela Assembleia Geral, que decretar a dissolução. Art. 34º - Todos os cargos eletivos da Associação serão exercidos gratuitamente. A critério da Diretoria, e comprovada a necessidade, poderão ser criados cargos ou funções remuneradas, desde que não eletivas. Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em assembleia

for

24

Continua na próxima página...(Folha 4/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
 RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
 FRANCIELE BEATRIZ RAU
 Interina



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
 LIVRO A

especificamente convocada para esta finalidade. Art. 36º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MASSARANDUBA", procedendo-se então a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA - PRESIDENTE: Pedro Alberto Skiba, brasileiro, casado, industrial, CIC nº 103.499.879-04, CI nº 910.119/PR, residente e domiciliado à Rua 11 de Novembro nº 852, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina; 1º VICE-PRESIDENTE: José Roberto Maba, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Massaranduba/SC; 2º VICE-PRESIDENTE: Ralf Milbradt, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Florianópolis/SC; SECRETÁRIO: Nelson José da Costa, brasileiro, casado, contador, CIC nº 093.269.609-00, CI nº 188.818, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 216, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina; TESOUREIRO: Jorge Honorato Albano Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente em Joinville/SC; DIRETOR INDUSTRIAL: Sinésio Eccel, brasileiro, casado, industrial, residente em Massaranduba/SC; DIRETOR COMERCIAL: João Soares, brasileiro, casado, comerciante, residente em Jaraguá do Sul/SC. CONSELHO FISCAL - Mário Tomczak, brasileiro, casado, comerciante, residente em Massaranduba/SC; Augusto Cotchello, brasileiro, desquitado, comerciante, residente em Massaranduba/SC; Nereu Pacher, brasileiro, casado, comerciante, residente em Massaranduba/SC; Inês Maria Dias Martini, brasileira, casada, comerciante, residente em Massaranduba/SC; Adalberto Baumgarten, brasileiro, industrial, casado, residente em Massaranduba/SC; Edmundo Lubawski, brasileiro, casado, comerciante, residente em Massaranduba/SC. O Presidente após apurados os eleitos, marcou em acordo com a Assembleia, a data de 24 de Outubro de 1986, para a posse e início de suas funções e atribuições que se iniciarão naquela data. Ficando livre a palavra, fez uso da mesma o Sr. Francisco Paulo Schork, presidente da ACIG de Guaramirim, parabenizando a todos pela criação da ACIM de Massaranduba, desejando pleno êxito a nova Associação e seus associados, sentindo-se orgulhoso por ter sido um dos padrinhos desta associação. Sr. Zeferino Kuklinski, Prefeito Municipal, também parabenizando a nova associação e seus associados. Em seguida, o Sr. Presidente comunica que as inscrições ainda estão abertas sem jôia até a data da posse, em seguida convida para a próxima reunião no dia 29 de Setembro de 1986, às 19:00 horas; suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata; o que eu fiz, como secretário. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada pelo Presidente da Assembleia, por mim secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Massaranduba, 26 de Setembro de 1986.

Pedro Alberto Skiba Presidente

Pedro Alberto Skiba

Nelson José da Costa Secretário

Registrado à Fls. 23 e 25 Livro A - 02 Títulos
 Documentos sob Termo nº. 099 Protocolado
 sob nº. de ordem 1977 do Protocolo.

83545509/0001-47

GUARAMIRIM - REGISTRO CIVIL

RUA 28 DE AGOSTO, 1189
 CENTRO - CEP 89200
 GUARAMIRIM - SC

Guaramirim, (SC) 19 de Setembro de 86.

ARQUIVAMENTO
 DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI 911 DE 01/10/89. FICA ARQUIVADO UMA VIA DESTRE

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 ALVIN RAU
 - Gerente -
 GUARAMIRIM - SC.

16/12/87
 por Verba para...
 A Testes...
 688

Continua na próxima página...(Folha 5/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM
RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
FRANCIELE BEATRIZ RAU
Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA -
LIVRO A

Certifico ainda que, a margem do presente registro, constam averbações de alterações estatutárias e atas de assembleias. Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

O referido é verdade e dou fé.
Guaramirim - SC, 21 de março de 2024

Alessandra Amorim Santos Lemuny
ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HBC80788-PLST
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



Emolumentos

- 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,84
 - 2 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 10,06
 - 1 Selo de Fiscalização Normal (HBC80788-PLST)
 - 1 ISS - R\$ 0,48
 - FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 5,43
- Total: R\$ 29,81

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ACIAM – Associação Empresarial de Massaranduba

É com satisfação e comprometimento que apresentamos o presente relatório, que visa ilustrar de maneira detalhada as atividades realizadas pela ACIAM – Associação Empresarial de Massaranduba, ao longo dos últimos 12 meses.

O propósito primordial desta análise é promover uma compreensão abrangente das iniciativas empreendidas pela associação em prol do desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

No decorrer deste período, a ACIAM concentrou esforços e recursos para desempenhar um papel proeminente na promoção do bem-estar comunitário. Desde o fomento ao empreendedorismo até a execução de projetos sociais, a associação empreendeu uma série de ações estratégicas, moldadas pela visão de um futuro mais próspero para Massaranduba.

Neste relatório, destacamos as principais conquistas, parcerias estratégicas estabelecidas, programas implementados e eventos realizados pela ACIAM.

Ao compartilhar essas informações, buscamos não apenas documentar nossas realizações, mas também fortalecer a transparência e o diálogo com os membros da ACIAM e a comunidade em geral. Este relatório serve como um testemunho do compromisso contínuo da ACIAM em ser uma força catalisadora para o progresso, estimulando a colaboração entre empresas, instituições e cidadãos em prol de um ambiente mais vibrante e inclusivo.

Cientes da importância do trabalho conjunto e da participação ativa de todos os envolvidos, a ACIAM reitera seu comprometimento com a promoção do desenvolvimento integral de Massaranduba, inspirando-se na visão de uma comunidade mais próspera e sustentável para as gerações presentes e futuras.

O relacionamento da ACIAM com a comunidade pode ser expresso pelo seguinte conjunto de ações em destaque nos últimos 12 meses.

Campanha de Natal ACIAM: Transformando Comércio em Desenvolvimento Social e Econômico

Há mais de uma década, a ACIAM tem liderado uma iniciativa notável que não apenas ilumina as festividades natalinas em nossa cidade, mas também impulsiona o desenvolvimento social e econômico de Massaranduba.

A renomada Campanha de Natal, agora em sua 12ª edição, não é apenas um evento festivo; é uma peça central estratégica para fortalecer os laços comunitários e impulsionar a economia local.

O coração desta campanha reside na participação ativa do comércio local, composto por empresas diversas, desde farmácias até supermercados, que se unem para tornar possível essa celebração única.

Participação em Conselhos Municipais

A ACIAM tem participação ativa nos conselhos municipais, como os de Conselho Municipal de Educação - CAE, Conselho Municipal da Merenda Escolar - COMED, Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, Conselho Municipal da Cultura - Grupo Intersetorial de Educação Ambiental do Município - Conselho Municipal de Política Cultural de Massaranduba - CMPCM, GIEA a ACIAM pode apoiar a criação de instrumentos da sociedade civil para o controle social dos poderes constituídos como observatórios sociais, bem como estimular a formulação e implementação de políticas de interesse público.

<https://docs.google.com/document/d/1u2Sjje8Rq23i0G0ogHn1CH3Bokn88mHcGhKk3LVNrXM/edit>

Prestação de serviços à comunidade

Muitos dos serviços que integram o portfólio da ACIAM têm vocação natural para atendimento a demandas comunitárias, entre os quais podem ser citados: ações de capacitação e qualificação profissional; atendimento odontológico com preço e forma de pagamento facilitado, consulta de CPF e CNPJ e orientação para os cidadãos que buscam esse serviço.

Campanha de Doações

Devido ao reconhecimento da importância do movimento associativo pela sociedade, ACIAM faz campanhas para receber doações e doar para instituições da cidade.

<https://www.instagram.com/tv/Cmejm8uo9F0/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>

Relatório das Atividades 2022/2023

- Iniciamos nossa gestão com uma diretoria técnica e qualificada para enfrentar os desafios do segmento.



Imagem: Diretoria Gestão 2022 – 2023

Fonte: ACIAM



Imagem ACIAM: Prefeito Municipal de Massaranduba: Odenir Deretti, Presidente da ACIAM: Jose O. Ronchi, Tesoureiro da ACIAM: Rogério L. Bogo

Fonte: ACIAM

Relação das atividades no período: dezembro/2022 – novembro/2023:

- **ACIAM por meio da classe empresarial, contribui para realização do auto de Natal da Prefeitura tendo como público de mais de 2.000 munícipes.**
02/12/2022.
- **Inicia o horário natalino, homologado pelo Sindicato do Comércio, através da ACIAM atendendo todo o comércio da cidade alterando o horário para que os munícipes tenham mais tempo disponível para realizar suas compras e fomentar o comércio local e beneficiar aproximadamente 15.000 munícipes.**
08/12/2022.
- **Campanha de Natal Promovida pela ACIAM movimenta Comércio Local, como o intuito de fomentar a economia do município e atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**
12/2022.
- **ACIAM inicia Campanha de arrecadação de cestas básicas para serem doadas para pessoas carentes do nosso município atendendo aproximadamente 25 famílias carentes do nosso município.**
15/12/2022.
- **ACIAM inicia Prestação de Contas da Campanha de Natal perante a SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico, sendo necessário para conseguir autorização para a próxima campanha de Natal e continuar contribuindo com o comércio local e crescimento econômico do município.**
10/01/2023.
- **Entrega das cestas básicas para serem distribuídas através da Instituição Beneficiante do Município (Sementes do Bem), atendendo aproximadamente 25 famílias carentes do nosso município.**
20/01/2023.
- **ACIAM recebe colaboradores da EPAGRI, com objetivo da elaboração de Seminários para agricultura da Palmácea para contribuir com o desenvolvimento dos agricultores do município atendendo**

aproximadamente 200 pessoas .

03/02/2023.

- **ACIAM envia solicitação ao Sindicato do comércio para horário diferenciado do comércio aos sábados atendendo todo o comércio da cidade alterando o horário para que todos os munícipes tenham mais tempo disponível para realizar suas compras e fomentar assim o comércio local atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**
23/02/2023.
- **ACIAM envia ofício ao DEINFRA para solicitar o tapa buracos, solicitando a segurança de todas as pessoas que trafegam na rodovia atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**
23/03/2023.
- **Parceria entre ACIAM e Sebrae leva consultoria às 114 empresas associados de forma gratuita, contribuido com o crescimento das empresas e consequentemente com os mais de 3.000 colaboradores.**
03/04/2020
- **ACIAM apoia Palestra gratuita para comunidade feita na entidade, com tema Autismo e a maternidade atendendo aproximadamente 30 famílias.**
26/05/2023.
- **ACIAM promoveu juntamente com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo palestra valorização dos resíduos sólidos, em comemoração ao dia Mundial do Meio Ambiente atendendo aproximadamente 50 pessoas.**
05/06/2023.
- **ACIAM inaugura Polo de Faculdade do Comércio dentro da entidade, em formato EAD e com mensalidades acessíveis para toda população do município e cidades vizinhas.**
04/07/2023.
- **ACIAM oferece palestra gratuita com tema Inteligência Emocional. A palestra foi ofertada à toda população do município e contou com a presença de 15 pessoas.**
12/07/2023.

- **ACIAM apoia palestra ao dia da Mulher Empresária, com palestra de Empreendedorismo para Mulheres atendendo aproximadamente 80 mulheres.**
17/08/2023.
- **ACIAM convoca Comerciantes do Município para definirem a decoração do Natal, juntamente com a Prefeitura.**
23/08/2023.
- **“Faltam trabalhadores capacitados no município”, aponta entidade.**
12/09/2023.
- **Diretores da ACIAM se reúnem com Prefeito e Secretários para fomentar Comércio durante os horários de Natal atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**
22/09/2023.
- **ACIAM envia documentos para SRE – Secretaria de Reformas Economicas, solicitando autorização para Campanha de Natal como o intuito de fomentar a economia do município e atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**
16/10/2023.
- **ACIAM recebe Certificado de Autorização para Campanha de Natal da SRE – Secretaria de Reformas Econômicas, solicitando autorização para Campanha de Natal.**
16/10/2023.
- **ACIAM e SICREDI firmam parceria para fomento de negócios das empresas da cidade contribuído com o crescimento das empresas e consequentemente com aproximadamente 15.000 pessoas.**
26/10/2023.
- **ACIAM e Prefeitura acordam ofertar desconto de 30% de desconto nos estandes da FECARROZ 2024, para empresas do Município.**
01/11/2023.
- **ACIAM instrui candidatos para utilizarem a plataforma Massaranduba Mais Empregos, site parceiro da ACIAM x SENAI x PREFEITURA, para recrutamento e anúncios das vagas colaborando com o munícipes que estão em busca de emprego atendendo**

aproximadamente 1.000 pessoas.

08/11/2023.

- **ACIAM comunica a contabilidade e instrui empresários que podem ser afetados com a Portaria MTE 3.665/2023.**

16/11/2023.

- **INICIA Campanha de Natal 2023, distribuição das Raspadinhas, movimentando o comércio local, fomentando a economia do município. atendendo aproximadamente 15.000 munícipes.**

21/11/2023.

Massaranduba, 05 de dezembro de 2023.

**JOSE OSNIR RONCHI
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MASSARANDUBA -
ACIAM**